



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## **EDITAL**

**Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, **torna público que:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **foi aprovado**, pela Câmara Municipal em 21 de fevereiro de 2020 e pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2020 o **Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da Câmara Municipal De Óbidos**

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Dec Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através do Edital nº. 569/2018, publicado no Diário da Republica, 2ª série n.º 108 de 06 de junho de 2018.

Este regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da Republica.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município ([www.cm-obidos.pt](http://www.cm-obidos.pt)).

Óbidos, 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques